DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 162, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do Servidor: "Carlos Otávio dos Santos Cardoso", de forma temporária, as atribuições do cargo chefe do Departamento de Transportes, que específica e dá outras providências".

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe o art. 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Canitar:

a) *- Considerando que, conforme normas do art. 85, da Lei Complementar nº 143/2009, assim dispõe:*
"Artigo 85". Observados os requisitos legais, haverá substituição, durante o impedimento ou afastamento legal e temporário do servidor público municipal ocupante de emprego em comissão ou função gratificada, por período, igual ou superior a 05 (cinco) dias consecutivos, mediante ato do Prefeito Municipal;
§ 1°. A substituição de que trata a cabeça deste artigo, será pelo prazo de duração do afastamento do titular do emprego, e o substituto perceberá a renumeração correspondente à do substituído, se mais vantajosa, seja qual for o período de substituição;
§ 2° os efeitos da substituição cessam automaticamente com o retorno do titular do emprego objeto da substrução, retornando o servidor substituto ao emprego e renumeração de origem, vedado qualquer incorporação.

b) *- Considerando que, o servidor, Sr. THIAGO RODRIGUES DE SOUZA BRASIL, portador do CPF. Nº 351.367.308-62, RG. nº 400.506.762 SSP/SP, nomeado para as atribuições do cargo em COMISSÃO "Função de Confiança" de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, portaria nº 087 de 05 de abril de 2021, visto ao período concessivo de férias entre o período de 09 de Janeiro a 07 de Fevereiro de 2023;*

c) *- Considerando que, os serviços de Transporte Municipal de natureza essencial a Municipalidade, não venham sofrer solução de continuidade e consequentemente prejuízos à população em geral;*

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear sob as normas estabelecidas pelo art. 85, §1º, § 2º, Lei Complementar nº 143/2009, o servidor Carlos Otávio dos Santos, portador do CPF. Nº 368.219.048-12, cargo de motorista, para ocupar o cargo de provimento em COMISSÃO *"Função de Confiança"* de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, "*interinamente*" durante o período de 09 de Janeiro a 02 de fevereiro de 2023, fazendo jus a diferença salarial entre os cargos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 23 de DEZEMBRO de 2022.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.